

## Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caçapava (SP)

Previsto no artigo 229, XVI, da Lei Orgânica Municipal e regulamentado pela Lei nº 5.359/2015

### RESOLUÇÃO 06/2023 - CMDPI

"Aprovação de prorrogação de prazo para execução de projeto com recursos financeiros do FUMID – Lar de Idosos Vicente de Paulo de Caçapava"

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município Caçapava (CMDPI), no uso de suas atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 5.359, de 10 de abril de 2015 e suas alterações, conforme deliberação de seu colegiado proferida em 12 de Dezembro de 2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de três (03) meses, para execução do projeto constante do Termo de Fomento – Processo 5267/2023 – no valor de R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), que passa a ter termo inicial em Dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava – SP, 12 de Dezembro de 2023.



Marta Róvída Cardoso  
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa